

CONSELHO REGULADOR

DECLARAÇÃO

----- Para os efeitos tidos por convenientes e em cumprimento da Deliberação n.º 29/CR-ARC/2017, tomada por unanimidade pelo Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, na sua 11.ª reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017, em observância do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro; nos Artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto, e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro, -----

----- DECLARO que a **RÁDIO DE CABO VERDE (RCV)**, com sede em Achada de Santo António, Praia, propriedade da Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A.– concessionária do Estado de Cabo Verde, -----

----- Encontra-se registada nesta Autoridade, no Livro número 1 de Registo dos Operadores Radiofónicos sob o n.º 1/2017, a folhas 6, classificada como órgão de comunicação social Generalista, pertencente ao Estado. -----

----- Por ser verdade e fazer fé, emitiu-se a presente Declaração que vai por mim assinada e autenticada com carimbo a óleo em uso nesta Autoridade.-----

----- Cidade da Praia, aos 5 (cinco) dias do mês de junho do ano 2017 (dois mil e dezassete). -----

O Secretário-geral da ARC,


Justino Gomes Miranda /

CONSELHO REGULADOR

DECLARAÇÃO

----- Para os efeitos tidos por convenientes e em cumprimento da Deliberação n.º 29/CR-ARC/2017, tomada por unanimidade pelo Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, na sua 11.ª reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017, em observância do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro; nos Artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto, e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro, -----

----- DECLARO que a **RCV+**, canal programa da Rádio de Cabo Verde (RCV), com sede em Achada de Santo António, Praia, propriedade da Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. – concessionária do Estado de Cabo Verde, -----

----- Encontra-se registada nesta Autoridade, no Livro número 1 de Registo dos Operadores Radiofónicos sob o n.º 1-A/2017, a folhas 7, classificada como canal temático voltado para a camada jovem, pertencente ao Estado. -----

----- Por ser verdade e fazer fé, emitiu-se a presente Declaração que vai por mim assinada e autenticada com carimbo a óleo em uso nesta Autoridade.-----

----- Cidade da Praia, aos 5 (cinco) dias do mês de junho do ano 2017 (dois mil e dezassete). -----

O Secretário-geral da ARC,

